



1.a VOTAÇÃO
APROVADO

EM 05 / 02 / 2018

Câmara Municipal

Secretário

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº

09 / 2018

2.a VOTAÇÃO
APROVADO

EM 05 / 02 / 2018

Câmara Municipal

2º Secretário

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO

ORÇAMENTO VIGENTE”

DAVI PIRES BATISTA, Prefeito Municipal de Pratânia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 44, I, da Lei Orgânica do Município torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou, sancionou e mandou publicar esta Lei, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Orçamento Vigente, a abertura de **Crédito Adicional Especial**, na importância de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a cobrir despesas com Recape Asfáltico que será realizado nas Ruas 22 de Março; Henrique Vieira Ribeiro e Luiz Bassetto, neste Município, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO:

02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.04 – SERVIÇOS GERAIS

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

15.451.0005.1007 – GUIAS, SARJETAS, RECAP. E PAV. ASFÁLTICA **R\$ 160.000,00**

FONTE DE RECURSOS – 02 – TRANSF E CONV ESTADUAIS VINCULADOS

Art. 2º - Ficam autorizadas as alterações nas Peças Orçamentárias, decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicidade.

Pratânia – SP, 01 de fevereiro de 2018.

DAVI PIRES BATISTA

- Prefeito Municipal -